

Portaria Nº 91, DE 19 DE JULHO DE 1988

Situação: **Vigente**

Publicado no Diário Oficial da União de 26/07/1988 , Seção 1 , Página 13993

Ementa: Aprova os Padrões de Identidade de Qualidade do Cooler com Vinho

Histórico:

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE JULHO DE 1988.

O Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 2º, inciso III e 14, parágrafo 7º, do Decreto nº 73.267 de 06 de dezembro de 1973, que regulamentou a Lei nº 5.823 de 14 de novembro de 1972, RESOLVE:

- I - Aprovar os Padrões de Identidade de Qualidade do Cooler com Vinho, em anexo.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL EUGÊNIO
PRATA VIDAL

[PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO COOLER COM VINHO.](#)